



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 15 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 1689

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria SEMFAZ Nº 001/2021** - Prorrogar o vencimento da Taxa de Localização e Funcionamento - TLF exercício 2021 de 31/03/2021, para 30/04/2021.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEMFAZ Nº 001/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO EM PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI CONFERIDA PELO ARTIGO 58, INCISO II DA LEI ORGÂNICA, EM CONCORDÂNCIA COM O ART. 31 INCISO I DA LEI 1.649/2019,

Considerando o disposto emanado no Art. 39 do Código Tributário Municipal, para a constituição do crédito tributário através da Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, relativo ao exercício de 2021;

Considerando o efeito da Lei 1.249/2005, no arrimo dos Artigos 230, § 2º “a”.

Considerando a Portaria sob nº 007/2020, que versa sobre o Calendário Fiscal do Município de Penedo, publicado em 02 de dezembro de 2020, site oficial da Prefeitura municipal de Penedo – AL, edição 1589.

Considerando a resolução nº 51 de 11 junho de 2019 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para o Simplificado do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

Considerando, a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;

Considerando, a CI nº 064/2021, emanadas da Superintendência Fazendária;

Considerando, o Processo Administrativo em tramite nº 3324/2021, com CI nº 052/2021, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviço gráfica de impressão de DAM's.

Considerando, finalmente, a necessidade de evitar prejuízos aos contribuintes que não receberam seu carnê em tempo hábil para o devido recolhimento aos cofres da municipalidade.

RESOLVE:

Superintendência Fazendária - Av. Getúlio Vargas. 284 – Centro Histórico – Penedo-AL,
CEP: 57200-000

Email: coordenadoriadetributosdepenedo@hotmail.com




SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Art. 1º Prorrogar o vencimento da Taxa de Localização e Funcionamento – TLF exercício 2021 de 31/03/2021, para 30/04/2021.

Art. 2º Os carnês da Taxa de Localização e Funcionamento – TLF não recebidos pelos contribuintes até dia 30 de abril de 2021, deverão ser solicitados na sede da Coordenadoria de Tributos, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 284, Centro Histórico Penedo – AL, CEP: 57.000-000 ou no site oficial do município no endereço eletrônico www.penedo.al.gov.br. No ambiente do **PORTAL DO CONTRIBUINTE**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Penedo – AL 16 de Março de 2021


Luiz Alberto Nogueira Moreira
Secretário Municipal da Fazenda


Fernandes Antônio Costa
Diretor de Tributos.

Superintendência Fazendária - Av. Getúlio Vargas. 284 – Centro Histórico – Penedo-AL,
CEP: 57200-000
Email: coordenadoriadetributosdepenedo@hotmail.com